

Processo TC 028.688/2010-4 (com 205 peças)
Tomada de contas especial

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento oferecida pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que seja corrigido o erro material verificado no Acórdão 9.959/2016-TCU-2ª Câmara, na forma sugerida no item 4 da instrução de peça 204.

Brasília, em 5 de novembro de 2017.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador